



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.003371/2011-05

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 111/2011, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 3.931/01, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005 e Decreto nº 6.204/2007, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16 de setembro de 2009, publicado no D.O.U. dia 17 de setembro de 2009, Seção 1, página 80 e da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo químico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3 **Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP**, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.4 **O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.**

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 995 de 09 de agosto de 2011;

4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, através Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;

5.2. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);

5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº

6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;

5.4. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;

5.5. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;

5.6. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

5.7. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.

5.8. Não poderão participar desta licitação:

5.8.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.8.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas e;

5.8.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

5.9. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

5.10. **As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.** Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 20 / 09 / 2011

6.2. HORÁRIO: 09:00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

- 7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;
- 7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;
- 7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;
- 7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;
- 7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;
- 7.8. A proposta deverá ter validade de 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital.
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o MODELO do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”** ou similar serão **consideradas como**

produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1.** No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2.** Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3.** O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;
- 9.5.** As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
 - a)** Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b)** Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6.** Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7.** Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8.** Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10.** Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12.** A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta)

minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E POR GRUPO**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.
- 10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção “Anexo” disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 10.6.2. O não envio do “Anexo” no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 10.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;

- 10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 10.7.3. As amostras aprovadas serão deduzidas da quantidade a ser entregue.**
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do equipamento ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos;
- 10.12. A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos**, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:
- 10.12.1. A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal válida. A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, depois de encerrada a sessão pública dos lances. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071;
- 11.1.1.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.
- 11.2.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.3.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

11.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, através dos Correios;

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

14.4. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

14.5. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

14.6. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

15. DO EMPENHO

15.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

16.1.1. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

16.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

16.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

16.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

16.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

16.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

16.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

16.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

16.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

16.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

16.3. Prazo para entrega: até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

16.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

17. DAS PENALIDADES

17.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

17.1.1. Multa:

17.1.2. Advertência;

17.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e

17.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

17.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

17.1.4. Declaração de inidoneidade.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

18.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

19.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

19.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

19.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

19.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

19.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

19.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20. DA REVISÃO DOS PREÇOS

20.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do artigo 12, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001;

20.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

20.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

20.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

20.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

20.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

20.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

21.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

21.3. O Objeto da presente Licitação poderá sofrer acréscimos, conforme previsto no Parágrafo 1º, do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Parágrafo 2º, inciso II do mesmo Artigo, de acordo com a redação dada pela Lei 9648/98;

21.4. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.5. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

21.6. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;

21.7. No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

21.8. As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;

21.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;

21.10. Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;

21.11. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.931/01 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.

21.12. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, “ex vi” do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 01 de setembro de 2011.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

UNIFAL-MG

ANEXO I**PREGÃO ELETRÔNICO 111/2011**

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
44453	1	5-Pack, Power SYBR Green PCR Real Time Master Mix (5x5ml)	fco	2		
18914	2	1,1-3,3 - Tetra etóxi propano (malonaldeído, bis-dietil a-cetal-C11H24O4, peso molecular 220,3, densidade 0,92g/ml (emb. c/ 100ml).	emb	4		
44454	3	1,3 diaminopropano (fr 500ml)	fco	2		
47243	4	1-Octanol; Peso molecular: 130,23; Fórmula molecular: C8H18O - Litro	L	2		
44455	5	10 MM dNTP Mix (100 UL)	fco	2		
48449	6	2,2,2-tribromoethanol, 96% ou maior grau de pureza, código 90710, frasco com 50g.	fco	10		
24641	7	2,2-Difenil-1-picrilhidrazil (DPPH), C18H12N5O6, peso molecular 394,3, radical livre (emb com 5 g)	emb	2		
26220	8	2,2-Diphenyl-1-picrylhydrazyl (DPPH) (embalagem contendo 1g).	emb	6		
14440	9	2,4 Dinitrofenilhidrazina (emb. c/ 100g).	emb	4		
44456	10	3-3 diaminobenzidina (DAB) (fr 5gr)	fco	2		
48519	11	3-Aminophthalhydrazide (C8H7N3O2). Sinonímia: 5-Amino-2,3-dihydro-1,4-phthalazinedione, luminol. Massa molecular: 177.16g. Embalagem com 5g.	emb	2		
48649	12	3-hidroxi-2-metilpiridina 99%: Reagente químico de fórmula empírica C6H7NO; peso molecular: 109,13g; número CAS: 1121-25-1. Grau de pureza 99%. Frasco de 5g.	fco	4		
17350	13	5-bromo-4-chloro-3-indolyl-beta-D-galactoside (X-Gal) (fco com 10g).	fco	4		
22460	14	Acetato de sódio anidro, 99% de pureza, livre de metais pesados, para biologia molecular, purificação de DNA, grau 'BM' (emb. c/ 250g).	emb	2		
30379	15	Acetato de amônio PA (Fr 1kg).	fco	2		
44896	16	Acetato de amônio, grau ultra puro para Biologia Molecular, PM 77,08 (emb. c/ 500g)	emb	4		
32746	17	Acetato de chumbo neutro p.a.	kg	2		
45195	18	Acetato de etila (fco c/ 1L).	fco	8		
44184	19	Acetato de Etila P.A - ACS	L	62		

2801	20	Acetato de etila p.a., 99% (emb. de 1000ml).	L	32		
26224	21	Acetato de forbol miristato (PMA) (emb. com 1mg).	emb	4		
26129	22	Acetato de potássio com pureza maior ou igual a 99%, Cl menor que 0,003%, Fe menor ou igual a 5ppm, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase e RNase e protease (emb. c/ 500g).	emb	4		
32417	23	Acetato de sódio anidro (embalagem 500g).	emb	4		
2786	24	Acetato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
43705	25	Acetato de sódio PA-ACS.	un	2		
32877	26	Acetilacetona ou 2,4-pentadiona PA	fco	6		
48374	27	Acetoacetato de etila P.A. frasco em vidro de 1000 mL.	fco	2		
29248	28	Acetona - frasco com 100 ml.	Un	20		
1401	29	Acetona p.a.	l	110		
14742	30	Acetona, grau HPLC/UV.	l	8		
26170	31	Acetonitrila grau HPLC, (emb. c/ 4 litros).	emb	56		
47949	32	Acetonitrila p.a. 1 L	L	8		
27236	33	Ácido 2-aminoetanosulfônico, NH ₂ CH ₂ CH ₂ SO ₃ H (Taurina), pureza maior ou igual a 99% (emb. com 10g).	emb	4		
21768	34	Ácido 5, 5' - dithiobis (2-nitrobenzóico) DTNB, peso molecular 396,4, reagente de Ellman's (emb. c/ 10g).	emb	2		
2507	35	Ácido acético glacial, p.a.	l	16		
18063	36	Ácido acético glacial, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	l	4		
32416	37	Ácido ascórbico p.a. anidro (embalagem com 100g).	emb	2		
18064	38	Ácido ascórbico, p.a., variação de pureza de +-0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza (emb. com 100g).	emb	6		
28161	39	Ácido bórico (H ₃ BO ₄) p.a. (frasco com 500g).	fco	4		
47998	40	Ácido bórico P.A. (embalagem com 250 g).	emb	4		
44776	41	Ácido bórico p.a. (H ₃ BO ₃) PM 61.82 g mol ⁻¹ (emb. c/ 100g)	emb	2		
31461	42	Ácido bórico ultrapuro	Kg	6		
44607	43	Ácido bromídrico p.a (fco c/ 1L)	fco	2		
44605	44	Ácido cinâmico p.a (fco c/ 100g).	fco	2		

16287	45	Ácido cítrico monohidratado (uso farmacêutico ou grau USP) (emb. c/ 100g).	emb	10		
17075	46	Ácido cítrico p.a. (emb. com 500g).	emb	8		
14812	47	Ácido cítrico, livre de ácidos, anidro, cristalino, testado para cultura de células (emb. c/ 100g).	emb	2		
3774	48	Ácido clorídrico 37% PA. Embalagem com 1 litro. Para atendimento da pesquisa.	L	2		
7534	49	Ácido clorídrico p.a.	l	4		
18065	50	Ácido clorídrico, p.a., variação de pureza de +0,5%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	2		
48370	51	Ácido cloplatínico hexahidratado, embalagem com 1 g.	emb	10		
32377	52	Ácido delta aminolevulínico p.a. (embalagem 500mg).	emb	2		
31848	53	Ácido Esteárico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	kg	2		
44867	54	Ácido Esteárico Tripla Pressão, (emb. c/ 500g).	emb	2		
45084	55	Ácido Fluorídrico viscoso a 10% para condicionamento de porcelanas dentais. Embalagem contendo uma seringa com 2,5ml e uma ponteira.	emb	2		
12482	56	Ácido fórmico, p.a.	l	6		
44233	57	Ácido fosfomolibdico PA (Frasco 25 g).	fco	4		
16648	58	Ácido Fosfórico 85% PA.	L	2		
45100	59	Ácido Fosfórico a 37% para condicionamento do esmalte e dentina. Embalagem com 3 seringas de 2,5gr cada e com 3 ponteiras.	emb	20		
12337	60	Ácido fosfórico, p.a.	l	6		
48436	61	Ácido giberélico (frasco c/ 1 g).	fco	4		
29255	62	Ácido hidrofluorídrico 10 a 12% para condicionar porcelana (seringa de 2,5ml)	un	4		
48277	63	Ácido Húmico 10 g.	emb	2		
17386	64	Ácido indol butírico - AIB (emb. c/ 5g).	emb	2		
7548	65	Ácido láctico p.a.	l	2		
48269	66	ACIDO MÁLICO (D.L) 250G - ÁCIDO MÁLICO. C4H6O5. PM:134,09. Teor: Mín. 99%. Cinzas sulfatadas: Máx. 0,1%. Arsênio (As): Máx. 0,0001%. Cobre (Cu): Máx.0,001%. Ferro (Fe): Máx. 0,001%. Chumbo (Pb): Máx. 0,0005%. Cloreto (Cl): Máx. 0,01%. Sulfato (SO4): Máx. 0,02%. CAS: [6915-15-7] PT.FUSÃO: 128-130°C.	emb	2		
26365	67	Ácido malônico p.a (emb. com 100g).	emb	2		
32851	68	Ácido naftalenoacético (ANA) (frasco de 25g).	fco	4		
48151	69	Ácido Nítrico pa (embalagem de vidro contendo 1 litro).	emb	8		

1461	70	Ácido p-aminobenzoico(PABA) (emb. c/ 500g).	emb	2		
7554	71	Ácido perclórico concentrado p.a.	l	4		
13631	72	Ácido periódico (emb. c/ 25g)	emb	4		
5201	73	Ácido pícrico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	2		
48331	74	Ácido pirrolidona carboxílico- sal sódico, (PCA-Na) para uso cosmético, incluindo laudo de análise, solução a 50% (emb. c/ 500 ml).	emb	4		
7115	75	Ácido salicílico (emb. c/ 500g).	emb	2		
44906	76	ÁCIDO SULFÂMICO embalagem com 250 gramas	emb	2		
4179	77	Ácido sulfanílico p.a. (emb. c/ 100g)	emb	4		
44974	78	Ácido Sulfosalicílico, pureza > ou = 99%. Embalagem com 500g.	emb	2		
7540	79	Ácido sulfúrico 95-97% P.A	l	10		
32117	80	Ácido sulfúrico D 1,820-1,825	l	12		
20305	81	Ácido sulfúrico, p.a., teor de pureza 95-98%, incluindo laudo com especificações de grau de pureza.	L	4		
12344	82	Ácido tiobarbitúrico, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
1482	83	Ácido tricloracético, p.a (emb. c/ 500g)	emb	2		
44778	84	Ácido tricloroacético p.a. (CCl ₃ COOH) PM 163.4 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	4		
99271	85	Ácido tricloroacético p.a. (emb. c/ 500g)	emb	2		
26750	86	Acrilamida pa (emb. com 500g).	emb	2		
31462	87	Acrilamida para biologia molecular, pureza maior ou igual a 99%, grau HPLC. 500g.	emb	2		
31702	88	Acrilamida Reagente para a eletroforese (frasco com 100g)	fco	4		
25114	89	Adrenalina 1:100.000 1ml/mg	fco	12		
44655	90	Agarose Low Melting Point (Agarose LMP) - agarose de baixo ponto de fusão - grau analítico, para aplicações que exigem a recuperação de fragmentos de DNA intacto após eletroforese em gel. Propriedades: ponto de gelificação (1,5%): 24-28°C; ponto de fusão (1,5%): ≤ 65,5°C; sulfato: ≤ 0,12%; eletroendosmose (MR): ≤ 0,11; força gel (1%): ≥ 500g/cm ² ; clareza de 1,5% (NTU) ≤ 4; resolução DNA ≥ 1000bp finamente resolvidos. Cada lote de grau analítico LMP agarose é testado e certificado para estar livre de DNase e RNase. Embalagem de 100g	emb	4		
26133	91	Agarose NA p/ eletroforese de DNA e RNA, c/ baixa eletro- endosmose (0,1) e temperatura de gelificação entre 34 e 37 graus, livre de DNase, RNase e protease (emb.c/ 100g).	emb	6		

99277	92	Água oxigenada 10 vol (fco c/ 1000ml).	fco	44		
8093	93	Água oxigenada 10 volumes.	l	2		
1094	94	Água oxigenada a 10 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	22		
12866	95	Água oxigenada a 30 volumes (fr. c/ 100 ml).	fco	2		
2937	96	Água oxigenada p.a. 130 volumes	l	6		
31632	97	Água ultrapura, livre de nucleases, esterilizadas com DEPC, frasco com 500 ml	fco	4		
7483	98	Álcool absoluto p.a.	l	100		
7470	99	Álcool amílico p.a	l	4		
7120	100	Álcool butílico PA.	L	14		
26492	101	Álcool etílico 70% (emb. com 1 litro).	l	66		
48301	102	Álcool Etílico 95% PA/ACS, embalagem com 1000 mL.	L	60		
20082	103	Álcool etílico 95%, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza, para CH ₃ COOH, NH ₃ , Pb, Cu, Fe, Zn, metanol.	l	42		
32482	104	Álcool etílico a 70% em GEL, hospitalar, sem perfume (galão com 5 litros)	gl	64		
30471	105	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele. Embalagem plástica com 1000ml. Data de fabricação do ano vigente. Registro na ANVISA.	l	200		
31563	106	Álcool Etílico Absoluto 99,5% PA C ₂ H ₆ O Pm 45,07	l	80		
19828	107	Álcool etílico absoluto, p.a.	l	106		
44173	108	ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO, 99,8%, P.A - 1L	L	14		
32123	109	Álcool isoamílico D 0,815	l	4		
27969	110	Álcool Isopentílico p.a. (litro).	l	4		
14965	111	Álcool isopropílico, grau UV/HPLC.	l	10		
27771	112	Álcool isopropílico. (litro)	l	2		
7486	113	Álcool metílico p.a. 99,5% (litro).	l	30		
48332	114	Álcool polivinílico (Álcool de polivinil, PVA, Polivinol), uso cosmético, embalagem de 1kg, incluindo laudo de análise	emb	10		
48372	115	ALDEIDO ANISICO-4 (ANISALDEIDO) (P.S) FRASCO 250 ML.	fco	4		
26084	116	Aldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 25 mg.	emb	2		

11860	117	Alfa-naftol p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
48517	118	Aloxano monohidratado (C ₄ H ₂ N ₂ O ₄ .H ₂ O), sinonímia: 2,4,5,6(1H,3H)-Pyrimidinetetrone, 2,4,5,6-Tetraoxypyrimidine, 5,6-Dioxyuracil. Massa molecular: 160.08g. Temperatura de armazenamento e transporte: 2 a 8°C. Frasco com 10g.	fco	4		
17294	119	Alúmen de potássio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
44325	120	AM 251 (código A6226) - 50 mg	fco	4		
44326	121	AM404 (N-4-hydroxyphenil)-arachidonylamide) (código Sigma H1911) - 10 mg	fco	4		
25007	122	Amido de milho (uso farmacêutico).	kg	4		
43101	123	Amido solúvel p.a (embalagem com 100 g).	emb	6		
5466	124	Amido solúvel p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
44973	125	Aminoguanidina bicarbonato 97%. Sinonímia: Aminoguanidine hidrogênicarbonate, Guanilhidrazina hidrogênicarbonate. Formula Linear: NH ₂ NHC(=NH)NH ₂ .H ₂ CO ₃ . Peso Molecular: 136.11g . Embalagem com 500g.	emb	2		
7562	126	Anidrido acético p.a., incluindo laudo de análise, com data de fabricação do ano vigente (1000ml).	l	12		
44424	127	Antalarmina (código A8727) - 10 mg	fco	10		
44145	128	ANTI-RABBIT IGG (H+L), MADE IN GOAT, 1.5 ML	fco	8		
22881	129	Anticorpo anti IgG coelho conjugado à peroxidase, para imunoblotting e Elisa (fco. com 1ml).	fco	4		
18951	130	Anticorpo primário de coelho policlonal anti-NOsintase indutiva (iNOS), fração IgG do anti soro, em PBS 0,01M, pH 7,4, contendo 15mM de azida sódica (emb. c/ 0,2ml).	emb	2		
31709	131	Antifúngico Terbinafina (Hidrocloreto de terbinafina), em pó, pa (frasco com 100mg)	fco	2		
32385	132	Antimônio p.a. anidro, embalagem 100 g	emb	4		
31862	133	API 20E para identificação de enterobactérias Biomérieux (embalagem com 25 galerias) para Salmonella, coliformes etc.	emb	2		
44908	134	AQUANAL® PROFESSIONAL VARIO H CHLORIDE FREE - DPD 10 mL (caixa com 100 frascos)	fco	4		
2517	135	Azida sódica, p.a (emb. c/ 100g).	emb	2		
48689	136	Azocaseína: Derivado da caseína. Frasco de 10g.	fco	2		
1707	137	Azul de algodão, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
24056	138	Azul de bromofenol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	2		
24061	139	Azul de bromotimol indicador de pH (emb. c/ 25g).	emb	4		

43616	140	Azul de Bromotimol PA, frasco com 5 g.	fco	2		
47235	141	Azul de Coomassie Brilhante G-250 (Coomassie Brilliant Blue G-250) - Frasco com 25g.	fco	2		
32164	142	Azul de metileno pa (frasco com 100 gramas)	fco	2		
43105	143	Azul de Toluidina (embalagem com 50 g).	emb	2		
48333	144	Azuleno solução a 25% hidrossolúvel, para uso cosmético, incluindo laudo de análise. (emb. c/ 100 ml).	emb	20		
31425	145	B-mercaptoetanol	l	4		
9715	146	Bálsamo do Canadá, natural, p/ microscopia. (emb. c/ 100 ml)	emb	4		
18957	147	Benzamidina hidrocloreto, peso molecular 156,6 - C7H8N2HCL (emb. c/ 5g).	emb	2		
48437	148	Benzil amino purina (BAP) (frasco c/ 1 g).	fco	2		
32043	149	Benzoato de sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 500g)	emb	2		
41718	150	Beta Thal - HbA2 Quick Column Kit; Fracionamento da HbA2 por troca iônica provê um teste confiável e preciso para a quantificação da fração. Tempo de ensaio de 40 minutos em média. Kit com 50 testes.	kit	2		
47490	151	BHT (emb com 500 g)	emb	2		
7535	152	Bicarbonato de sódio p.a. 100g	fco	2		
2137	153	Bicarbonato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
3052	154	Biftalato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
48268	155	BIOTINA – 5 gramas - Sinônimo: D-Biotina, Bios R, coenzima II, vitamina B7, vitamina H; Fórmula empírica (Notação Hill): C10H16N2O3S; Peso Molecular: 244,31; Forma liofilizada em pó; mp 231-233 ° C (lit.); Temp. de armazenamento 2-8°C .	emb	2		
12354	156	Bis-acrilamida, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
48384	157	Boridreto de sódio P.A., granulado fino, frasco de 25g.	fco	2		
18000	158	Brometo de etídeo, solução 10 mg/mL, para corar gel de agarose, grau BM (frasco com 10 mL)	fco	4		
48386	159	Brometo de tetrabutilamônio P.A. frasco de 100 g.	fco	2		
14662	160	Cafeína, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		
47115	161	Cálcio Metálico P.A – fr. 500 g	fco	2		
44330	162	Capsazepina (código Sigma C191) - 5 mg	fco	12		
19312	163	Captopril, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	kg	2		
2486	164	Carbonato de cálcio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	6		

24929	165	Carbonato de lítio (emb. c/ 50g).	emb	2		
25008	166	Carbonato de potássio, uso farmacêutico (emb. c/ 500g).	emb	2		
1394	167	Carbonato de sodio anidro p.a. (emb. c/ 100 g)	fco	10		
32045	168	Carboximetilcelulose (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (embalagem com 200g).	emb	2		
3818	169	Carboximetilcelulose alta viscosidade	kg	2		
19394	170	Caseínato de sódio (emb. c/ 250g).	emb	2		
25976	171	Catalase obtida de fígado bovino (emb. com 100g).	emb	4		
28309	172	Catalisador para silicón de condensação à base de polysiloxano, bisnaga com 60ml.	un	24		
6484	173	Celulose microcristalina, tipo fina.	kg	4		
2859	174	Cera auto-emulsionante não iônica suave, Cosmowax J, para uso farmacêutico (embalagem com 1 Kg).	kg	6		
17908	175	Cera de abelha amarela (emb. c/ 100g).	emb	10		
48552	176	Cetyltrimethylammonium bromide (CTAB). Surfactante catiônico usado para substituir o SDS em eletroforese. Adequado para permeabilização celular e isolamento de DNA. Fórmula C ₁₉ H ₄₂ N ⁺ Br ⁻ (PM= 364,5). Frasco com 100 gramas.	fco	4		
19123	177	Ciclamato de sódio, uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	2		
18955	178	Ciclofosfamida monohidratado, peso molecular 279,1 - C ₇ H ₁₅ Cl ₂ N ₂ O ₂ P (emb. c/ 25g).	emb	2		
48438	179	Ciclofosfamida monohidratada (frasco c/ 1g).	fco	2		
31515	180	Cisplatina – cis-diaminadichloroplatina II, número CAS 15663-27-1, pó cristalino amarelo, fórmula: Pt(NH ₃) ₂ Cl ₂ , peso molecular 300,05 (frasco com 250 mg)	fco	4		
1436	181	Citrato de sódio p.a.	kg	2		
44786	182	Citrato trissódico p.a. (Na ₃ C ₆ H ₅ O ₇) PM 294.1 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
43636	183	Cloreto de bário 2H ₂ O PA, com 1000 g.	kg	2		
2848	184	Cloreto de amônio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	14		
9813	185	Cloreto de benzalcônio (uso farmacêutico). (emb. c/ 50 g). Incluindo laudo de análise.	emb	6		
5467	186	Cloreto de cálcio anidro p.a.	kg	4		
44870	187	Cloreto de Cetiltrimetilamônio 24%, (emb. com 1L).	emb	2		
26571	188	Cloreto de cobalto hexa hidratado pa (emb. com 500g).	emb	2		
24709	189	Cloreto de estanho II (emb. c/ 100g).	emb	10		

43653	190	Cloreto de estrôncio 6H ₂ O, frasco com 250 g.	fco	4		
45201	191	Cloreto de ferro (III) (fco c/ 250g).	fco	2		
48020	192	Cloreto de ferro III (ICO) 6H ₂ O PA ACS (Frasco 500g).	fco	2		
44139	193	CLORETO DE MAGNÉSIO HEXAHIDRATADO ACS REAGENT 99-102% - 100G	emb	2		
26299	194	Cloreto de manganês pa (emb. c/ 500g).	emb	2		
9538	195	Cloreto de mercúrio (II) p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
21895	196	Cloreto de potássio 3 molar, para manutenção de eletrodos pH (frasco c/ 30ml).	fco	20		
17963	197	Cloreto de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	4		
26131	198	Cloreto de sódio cristalino, com fosfatos menor ou igual a 5ppm, potássio menor ou igual a 50ppm, metais pesados (co-mo Pb) menor ou igual a 5ppm, livre de DNase, RNase e protease (emb. c/ 1 kg).	kg	6		
1460	199	Cloreto de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	54		
27283	200	Cloreto de sódio, p.a. (emb. c/ 1Kg). Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	kg	4		
2851	201	Cloreto de zinco anidro p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	2		
10235	202	Cloreto férrico, p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
45074	203	Clorhexidina a 2% para assepsia de preparos cavitários e desinfecção de instrumentos. Frasco com 100 ml	fco	12		
44934	204	CLORIDRATO DE HIDROXILAMINA embalagem 100 gramas	emb	2		
43128	205	Cloridrato de Piridoxina (embalagem com 50 g).	emb	2		
48387	206	Cloridrato de semicarbazida P.A. frasco de 25 g.	fco	2		
26123	207	Clorofórmio (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%, livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0005%, ácidos livres (como HCl) menor ou igual a 0,0002%, para uso em Biologia Molecular.	l	2		
7493	208	Clorofórmio p.a.	l	86		
48335	209	Cocoanfocarboxiglicinato de sódio, para uso cosmético, incluindo laudo de análise, embalagem com 1L.	emb	4		
18954	210	Colchicina, peso molecular 399,4 - C ₂₂ H ₂₅ NO ₆ (emb. c/ 5g).	emb	2		
20249	211	Comprimido efervescente para desinfecção de frutas, verduras e utensílios, contendo 67mg de dicloroisocianurato de sódio (cx. c/ 30 comprimidos).	cx	8		
41661	212	Conjunto para a prova de VP contendo alfa naftol e KOH (Kit com 2 frascos de 10 ml cada)	kit	10		
43626	213	Cromato de potássio, frasco com 1000 g.	fco	2		
5697	214	D(-) Arabinose (emb. c/ 10g).	emb	2		

44794	215	D-Glucose, glicose, glucose ou dextrose anidra p.a. (C ₆ H ₁₂ O ₆) PM 180.16 g/mol (emb. c/ 100g)	emb	2		
2865	216	Dapsona (emb. c/ 100 g)	emb	4		
48369	217	DDE (padrão de inseticida organoclorado), embalagem 250 mg.	emb	2		
25066	218	Deoxiribonucleotideo - dNTP-set, PCR grade, 100mM, 4 x 250µl, 25 micromol cada. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	cx	6		
31516	219	Desoxicolato de sódio P.A., detergente aniônico, número CAS 302-95-4 fórmula C ₂₄ H ₃₉ NaO ₄ , peso molecular 414,55 (emb c/ 100 g)	fco	2		
12414	220	Diaminobenzidina, p.a. (emb. c/ 1g).	emb	2		
7260	221	Diclorometano p.a.	l	38		
45206	222	Dicromato de potássio (fco c/ 500g)	fco	2		
17960	223	Dicromato de potássio, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	20		
32381	224	Dieldrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	2		
31517	225	Dietil pirocarbonato (DEPC), número CAS 1609-47-8, fórmula: O(COOC ₂ H ₅) ₂ , peso molecular 162,14, pureza maior ou igual a 99% (emb c/ 25 mL)	fco	4		
5251	226	Dietilamina p.a.	l	4		
20281	227	Dimetilaminobenzaldeído, p.a.	l	2		
19041	228	Dimetilformamida, grau UV/HPLC.	l	2		
26239	229	Dimetilsulfóxido PA, DMSO (litro).	l	6		
7150	230	Dioxano p.a.	l	2		
1550	231	Dióxido de titânio (emb. c/ 250 g)	emb	8		
41670	232	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e de Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua <i>concentração</i> , isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o	emb	8		

		recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42832	233	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Sulfametoxazol na concentração de 23,75 mcg e Trimetoprim, na concentração de 1,25 mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	emb	8		
41706	234	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ticarcilina na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico, na concentração de 10mcg estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
43094	235	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg e SULBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para microorganismos, quanto para os microbianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final	fco	18		

		do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41705	236	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Piperacilina na concentração de 100mcg e Tazobactam na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
43079	237	Disco combinado para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com SULFAMETOXAZOL na concentração de 23,75mcg e Trimetoprim na concentração de 1,25, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
25713	238	Disco Fluconazol (emb. c/ 25mg - frascos c/ 20 unidades).	emb	6	
44644	239	Disco Itraconazol (disco com concentração de 25mg - frascos c/ 20 unidades).	fco	6	
42839	240	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30 mcg , estéril. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador.	fco	4	

		Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.			
41663	241	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Nalidíxico na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42840	242	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ácido Pipemídico na concentração de 20mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	2	
41662	243	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado	emb	8	

		utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42841	244	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amicacina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 0° a 8°C.	fco	2	
42842	245	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42843	246	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Amoxicilina na concentração de 20mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de	fco	10	

		armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.				
41665	247	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8		
42844	248	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ampicilina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
41668	249	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O	emb	8		

		prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42845	250	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Azitromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
41664	251	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42846	252	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Aztreonan na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto.	fco	4	

		A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42847	253	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefaclor na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42848	254	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefadroxil na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
41675	255	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e	emb	8	

		apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.				
42849	256	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalexina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42850	257	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefalotina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42851	258	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefazolina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
41674	259	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os	emb	8		

		microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42852	260	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefepime na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42853	261	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefixima na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42855	262	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições	fco	14	

		preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.			
41683	263	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42856	264	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefoxitina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8° C.	fco	12	
41680	265	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado	emb	8	

		utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42857	266	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefotaxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
41684	267	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42858	268	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ceftriaxona na concentração de 30mcg, estéril, contendo	fco	6	

		a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42859	269	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cefuroxima na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
41688	270	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42860	271	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ciprofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de	fco	4	

		vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42861	272	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Claritromicina na concentração de 15mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42862	273	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Clindamicina na concentração de 2mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
41687	274	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de	emb	8	

		armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42863	275	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Cloranfenicol na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42864	276	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Eritromicina na concentração de 15mcg , estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
48483	277	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ertapenem na concentração de 10µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2	

42836	278	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Estreptomicina na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
42865	279	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
42837	280	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Gentamicina na concentração de 120mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2		
41694	281	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado	emb	8		

		utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42866	282	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Imipenen na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	8	
42867	283	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Levofloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42868	284	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Lomefloxacina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto.	fco	10	

		A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
48481	285	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Minociclina na concentração de 30µg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.	fco	2	
42869	286	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Neomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42870	287	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Nitrofurantoína na concentração de 300 mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
41697	288	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril,	emb	8	

		contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42871	289	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Norfloxacin na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
42872	290	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Ofloxacin na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42873	291	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Oxacilina na concentração de 1mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro,	fco	14	

		contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
42874	292	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Pefloxacina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
42875	293	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Penicilina G na concentração de 10UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4	
43078	294	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com PIPERACILINA na concentração de 100mcg e TAZOBACTAM na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação	fco	4	

		externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.			
41702	295	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI- Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.	emb	8	
42876	296	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Polimixina B na concentração de 300mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6	
48482	297	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tetraciclina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e	fco	2	

		Registro no Ministério da Saúde. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C.				
43080	298	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com TICARCILINA na concentração de 75mcg e Ácido Clavulânico na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos quanto para os antimicrobianos.. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42877	299	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Tobramicina na concentração de 10mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	4		
42878	300	Disco para antibiograma confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Vancomicina na concentração de 30mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 50 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	6		
41700	301	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de	emb	8		

		substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 50 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42879	302	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus saprophyticus confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Novobiocina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	14	
42880	303	Disco para identificação presuntiva de Staphylococcus sp confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Furazolidona na concentração de 100mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 20 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições pyr de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	
41671	304	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 UI, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração, isento de substâncias inibidoras tanto para os microorganismos, quanto para os antimicrobianos. Deve apresentar resultado dentro do limite aceitável especificado na tabela do CLSI-Clinical and Laboratory Standards Institute (antigo NCCLS), quando testado utilizando cepa padrão ATCC (American Type Culture	emb	6	

		Collection). O produto deve ser acondicionado em frasco ou cartucho de vidro, contendo 20 discos empilhados de modo que permita o uso de dispensador e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde.			
42881	305	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus pneumoniae (Pneumococo), confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Optoquina na concentração de 5mcg, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	12	
42882	306	Disco para identificação presuntiva de Streptococcus hemolíticos do Grupo A, confeccionado em papel absorvente medindo aproximadamente 6,35 mm de diâmetro, com espessura uniforme, impregnado com Bacitracina na concentração de 0,04 U, estéril, contendo a codificação do antibiótico e a sua concentração. O produto deve ser acondicionado em frasco de vidro, contendo 25 discos e deve conter agente desumidificador. Depois de aberto, seguindo-se as condições preconizadas de armazenamento, deve apresentar estabilidade até o final do prazo de validade indicado pelo fabricante. Prazo de validade superior a 12 meses após o recebimento do produto. A embalagem deve conter cada frasco claramente identificado, com as quantidades indicadas, instruções de uso e apresentar identificação externa com condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Material mantido de 2° a 8°C.	fco	18	
4140	307	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Neomicina (fco. c/ 50).	fco	2	
5391	308	Disco para teste de sensibilidade bacteriana Eritromicina 15mcg (fco. c/ 50).	fco	2	
25712	309	Discos Anfotericina B (emb. c/ 100mcg - frasco c/ 20 und.)	emb	6	
44153	310	DISCOS PARA ANTIFUNGIGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS ANFOTERICINA B 100MCG. - FRASCO COM 20 UNID	fco	16	
44151	311	DISCOS PARA ANTIFUNGIGRAMA E IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS FLUCONAZOL 25MCG, FRASCO COM 20UNI	fco	16	

44791	312	Ditionito de sódio (Na ₂ S ₂ O ₄) PM 174.11 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
25789	313	DMSO estéril para congelamento celular (fco com 20 mL)	fco	10		
44464	314	DNASE I AMP GRADE (frasco 100 un)	fco	2		
44852	315	Dodecil sulfato de sódio – SDS (frco. 500g)	fco	2		
48246	316	Doxorrubicina hidrocloreto; pó laranja; número CAS: 25316-40-9; fórmula molecular: C ₂₇ H ₂₉ NO ₁₁ .HCl; peso molecular: 579,98; embalagem com 10 mg.	emb	4		
26126	317	EDTA (sal dissódico diidratado), c/ pureza maior que 99%, ácido nitroa cético menor que 0,1%, substâncias insolúveis menor que 0,005%, chumbo menor ou igual a 0,002%, Ferro menor ou igual a 0,005% livre de DNase, RNase e protease, (emb. c/ 1 kg).	kg	8		
44873	318	EDTA Dissódico (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50 g).	emb	2		
14856	319	EDTA, sal dissódico (emb. c/ 500g).	emb	4		
26086	320	Endrin (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 250 mg	emb	2		
32994	321	Entelam para montagem de lâminas permanentes (frasco 100 ml)	fco	10		
43650	322	Enxofre USP, frasco com 500g.	fco	2		
25065	323	Enzima de restrição EcoRI, sítio GAATTC com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	2		
25064	324	Enzima de restrição Hind III, sítio AAGCTT com 5000 Unidades, grau 'BM'. Obs: mat. mantido a temperatura de -20°C.	fco	4		
20118	325	Enzima de restrição Not I, com 300 unidades, isolado de Nocardia otidis-caviarum sítio de restrição CG-GGCCGC	emb	2		
31840	326	Estearato de butila (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise.	l	2		
48026	327	Etanol 95% P.A. ACS (Frasco 1 L).	fco	56		
23829	328	Etanol absoluto (100%) p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para CH ₃ CooH, NH ₃ , metanol e metais pesados.	l	6		
26122	329	Etanol absoluto (GR for analysis ACS, ISO, Reag. Ph Eur.) pureza maior ou igual a 99,9%, livre de DNase, RNase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,0001%, acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0002meq/g para uso em Biologia Molecular,(embalagem c/ 1 litro).	emb	8		
13491	330	Etanol absoluto, p.a. (embalagem de vidro).	l	98		
14664	331	Etanol, grau HPLC-UV.	l	602		
7495	332	Éter de petróleo p.a.	l	46		

7496	333	Éter etílico p.a.	I	144		
32923	334	Etilenodiamina PA	I	6		
14576	335	Extrato fluído de grindélia (uso farmacêutico). Incluindo laudo de análise.	I	2		
48514	336	Faloidina conjugada com TRITC, frasco com 1 mg.	fco	2		
33736	337	Fenol Clorofórmio isoamílico, frasco com 100 mL (25:24:1).	fco	2		
21111	338	Fenol equilibrado para pH maior que 8,0 com Tris, ultrapuro, testado para DNase contaminante, para purificação de ácidos nucleicos	emb	4		
48400	339	Ferro reduzido em pó P.A. Frasco de 1 kg.	fco	2		
44792	340	Ferrocianeto de potássio p.a. (C6N6FeK4) PM 368.35 g/mol (anidro) (emb. c/ 100g)	emb	2		
16248	341	Fita para antifungigrama quantitativo (E-Teste) Itracono- nazol (caixa com 50 unidades).	cx	2		
16252	342	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Anfotericina. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
16249	343	Fita para antifungigrama quantitativo (Etest) de Fluconazol. (Caixa com 50 unidades).	cx	2		
31924	344	Fito hemaglutinina (frasco c/ 10 ml)	fco	4		
14749	345	Fluconazol, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
28874	346	Fluoreto de sódio a 0,2% (frasco c/ 500 ml).	fco	20		
27963	347	Folin ciocauteau (embalagem com 500 ml).	emb	6		
31633	348	Formaldeido, solucao 37%, alto grau de pureza, peso molecular 30,3, frasco com 500 ml	fco	2		
44191	349	Formol a 10% - litros.	L	20		
6990	350	Formol p.a.	I	78		
21780	351	Fosfato ácido de potássio p.a. (KH ₂ PO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
3773	352	Fosfato ácido de sódio p.a. (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		
48267	353	FOSFATO DE CALCIO DIBASICO ANIDRO (PURISSIMO) 500G - CaHPO ₄ , PM:136,06, Teor mínimo: 98%, quantidade máxima de impurezas como Arsênio (As): 0,0001%, Ferro (Fe): 0,1%, Metais Pesados (como Pb): 0,003%, Cloreto (Cl): 0,05%, Sulfato (SO ₄): 0,5%.	emb	2		
24943	354	Fosfato de potássio dibásico anidro (K ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	16		
24942	355	Fosfato de potássio monobásico anidro (K ₂ HPO ₄) p.a (emb. c/ 500g).	emb	6		
7164	356	Fosfato de potássio monobásico p.a.	kg	10		
24944	357	Fosfato de sódio anidro (Na ₂ HPO ₄) (emb. c/ 500g).	emb	4		

11918	358	Fosfato de sódio dibásico anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
5469	359	Fosfato de sódio dibásico dihidratado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	4		
21783	360	Fosfato de sódio dibásico p.a. (Na ₂ HPO ₄ , 7H ₂ O) (emb. com 500g).	emb	2		
26135	361	Fosfato de sódio dibásico, heptahidratado, ACS reagent grade, pureza maior ou igual a 98%, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 0,001% (emb. c/ 1kg).	kg	2		
1745	362	Fosfato de sódio monobásico, p.a.	kg	6		
13732	363	Fosfato de sódio monobásico, p.a. (emb. c/ 500g)	emb	10		
41713	364	Frasco contendo uma solução de Liss (baixa força iônica) para preparo de suspensões de hemácias pronta para uso, estável por um ano a uma temperatura de 2 a 8 °C. Caixa com 2 frascos de 100 mL cada. Suficiente para 200 testes de Coombs Direto.	cx	2		
44244	365	Fucsina ácida (Frasco 25 g).	fco	6		
28875	366	Fucsina concentrada.	L	16		
2894	367	Glicerina (uso farmacêutico)	l	18		
11934	368	Glicerina líquida (fco. c/ 500 ml).	fco	28		
2416	369	Glicerina p.a.	l	8		
18892	370	Glicerol, para uso em biologia molecular (emb. c/ 100 ml).	emb	18		
12323	371	Glicina, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	16		
9830	372	Glicose anidra, p. a. (emb. c/ 500g).	emb	24		
24070	373	Glutaciona redutase (EC 1.6.4.2) de leveduras, suspensão cristalina em NH ₄ SO ₄ , 3.6M, Purificada por cromatografia de afinidade, capaz de catalizar a oxidação de NADPH A NADP; Cada unidade capaz de reduzir um micromol de glutaciona oxidada por minuto a 25°C, pH 7,6, peso molecular 118.000. Frasco com 100 unidades.	fco	4		
20057	374	Glutaciona reduzida, peso molecular 307,3g (emb. c/ 1g).	emb	2		
26155	375	Goma arábica em pó purificada (emb. c/ 500g).	emb	10		
9824	376	Guaraná (Paullinia cupana), pó, para uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	2		
17909	377	Hematoxilina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
48467	378	Heptacloro (padrão analítico de inseticida organoclorado), embalagem 100 mg.	emb	4		
47180	379	Heptano p.a 1L	L	10		
16649	380	Hexano, grau HPLC.	l	2		

9663	381	Hexano, p.a.	l	114		
44938	382	HIDRAZINA embalagem com 100 gramas	emb	2		
27238	383	Hidrocloreto de Guanidina (hidrocloreto de aminoformamidina), NH ₂ C(=NH)NH ₂ .HCL, peso molecular 95,53g, pureza maior ou igual a 99% (emb. com 500g).	emb	2		
44264	384	Hidróxido amonio 28-30% PA 1L	emb	4		
5473	385	Hidróxido de Amônio p.a.	l	14		
21564	386	Hidróxido de amônio p.a.	l	2		
48135	387	Hidróxido de bário 8H ₂ O PA, frasco com 500 g.	fco	4		
5472	388	Hidróxido de potássio p.a.	kg	2		
1393	389	Hidróxido de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
26752	390	Hidróxido de potássio p.a. - em lentilha (emb. com 500g).	emb	18		
7216	391	Hidróxido de sódio (em lentilhas). (emb. c/ 500 g)	emb	6		
47239	392	Hidróxido de sódio (micropérolas). Reagente químico com as seguintes características: Fórmula molecular: NaOH Peso molecular: 40,00 Ponto de fusão:318°C *micropérolas - Frasco com 500g	fco	14		
3747	393	Hidróxido de sódio p.a. (em lentilhas)	kg	2		
44667	394	Hidróxido de Sódio P.A. Características: micropérola, branca, inodora, Carbonato de Sódio(Na ₂ CO ₃) máx. 1,0%, Cloreto(Cl) máx. 0,015%, Ferro(Fe) máx. 0,001%, compostos de Nitrogênio(N) máx. 0,001%, Ferro (Fe) máx. 0,001%, Fosfato (PO ₄) máx. 0,001%, Magnésio (Mg) máx. 0,002%, Material insolúvel em água máx. 0,01%, Metais pesados (como Ag) máx. 0,002%, Níquel (Ni) máx. 0,001%, Potássio (K) máx. 0,020%, Sulfato (SO ₄) máx. 0,003% . Embalagem com 500 g.	emb	26		
5533	395	Hidróxido de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	34		
19372	396	Hipoxantina (6-hydroxipurina), peso molecular 136,11 g, fórmula C ₅ H ₄ N ₄ O (emb. c/ 25g).	emb	2		
15917	397	Hipurato de sódio p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
47099	398	Imidazole (reagente sólido) frasco com 100gr.	fco	2		
5287	399	Iodato de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
1416	400	Iodeto de acetiltiocolina (acetyl-thiocoline-iodide) p.a. (emb. c/ 5g).	emb	4		
44876	401	Iodeto de Potássio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	2		
1419	402	Iodeto de potássio p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	10		
48500	403	Iodeto de propídio frasco com 25 mg.	fco	2		

9782	404	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
4229	405	Iodo ressublimado p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	6		
44878	406	Iodopovidona (PVPI) (emb. c/ 500g).	emb	8		
26124	407	Isopropanol (2-propanol) (GR for analysis ACS, ISO, Reag.Ph. Eur.), com pureza maior ou igual a 99,8%. livre de Dnase, Rnase, com boletim de garantia para metais pesados menor ou igual a 0,00005%, acidez e alcalinidade menor ou igual a 0,0001 meq/g, para uso em Biologia Molecular.	l	8		
5289	408	Isopropanol p.a.	l	8		
7499	409	Kit para determinação da Anti-Estreptolisina 'O' em latex, incluindo controles positivo e negativo (kit p/ 100 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	46		
17369	410	Kit antívirus Rubéola IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	20		
17371	411	Kit antívirus Rubéola IgM por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	20		
31708	412	Kit API 20 C AUX para a identificação de leveduras- Biomerieux (embalagem com 25 galerias)	emb	2		
20022	413	Kit betascreen (sabonete), soro/urina (kit c/ 25 testes). Obs: materia l mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	40		
24994	414	Kit contendo reagente de cor de hemoglobina (fco. c/ 20 ml) e padrão de hemoglobina (fco. c/ 20 ml) (kit com um frasco de cada).	kit	8		
42725	415	Kit de aglutinação indireta (látex) para determinação da proteína C-reativa em soro. Incluindo os controles positivo e negativo. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	6		
41717	416	Kit de Agregação Plaquetária; ADP- Adenosina difosfato (2x1 mL); Epinefrina (adrenalina) (2x1 mL); Colágeno (2x1 mL); O kit é suficiente para realização de 40 a 80 ensaios de cada agonista, dependendo do equipamento utilizado.	kit	2		
48323	417	Kit de Blot para determinar a presença de anticorpos anti-nucleares (ANA) ou fator anti-núcleo. (Ensaio imunoenzimático baseado em membrana) para a determinação semi-quantitativa dos anticorpos da classe IgG anti-antígenos nucleares: ds-DNA, Nucleossomas, SS-A, SS-B, SM,RNP/Sm, Centrômero B, Jo-1 e Scl70. Incluindo os controles positivo e negativo. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
48321	418	Kit de ELISA completo do tipo "sanduiche" para determinação qualitativa da presença do antígeno de superfície (HBs) do vírus da hepatite B (HBsAg) - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
42740	419	Kit de ELISA completo para detecção quantitativa de anticorpos anti-HBsAg do tipo IgG humano. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
48318	420	Kit de ELISA completo para determinação quantitativa do PSA total em soro humano - 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		

48317	421	Kit de ELISA completo para dosagem quantitativa de IgE total no soro ou plasma- 96 determinações. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
33737	422	Kit de extração de DNA de folhas REExtract-N-Amp Plant PCR Kits contendo todos os reagentes necessários para uma extração rápida e amplificação do DNA genômico de folhas de plantas.	kit	2		
9788	423	Kit de historesina - resina de polimerização para inclusão de amostras para cortes histológicos, contendo 500 ml de líquido, 5g de endurecedor I e 40ml de endurecedor II.	kit	8		
42726	424	Kit de imunocromatografia para detecção qualitativa de anticorpos IgM e IgG contra o vírus Dengue em soro humano, 25 testes. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	2		
48324	425	kit de imunohistoquímica para detecção de anticorpos anti-ds DNA – Colorzyme (método que utiliza um sistema reagente de cor estabilizado, patenteado que permite a visualização das reações nucleares ou citoplasmáticas em substrato HEp2 ou HEp2000 e também da C. luciliae em substratos para pesquisa de anti Dna utilizando um Microscópio Optico Comum). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	2		
43083	426	Kit de reativos para a prova da redução de nitratos com 2 frascos de 10 ml cada.	kit	4		
14769	427	Kit de soro controle liofilizado para determinações bioquímicas, com valores pré-determinados dentro dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	8		
14770	428	Kit de soro controle liofilizado para determinações bioquímicas, com valores pré-determinados fora dos valores de referência (emb. contendo 6 frascos de 5ml cada, do mesmo lote).	emb	8		
17373	429	Kit de toxoplasmose IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	20		
21732	430	Kit diagnóstico para sífilis (VDRL).	kit	2		
44458	431	Kit Genelute RNA total minipreps, (70 reações)	kit	10		
18418	432	Kit HBS-AG (Elisa captura - Dot Elisa).	kit	16		
18421	433	Kit HIV (Elisa captura - Dot Elisa).	kit	20		
24974	434	Kit HIV 1/2 (3.0 strip test) teste rápido, qualitativo, para detecção de anticorpos para todos os isotipos (IgM, IgG e IgA) específico para HIV 1, incluindo o subtipo 'O' e HIV 2 simultaneamente em soro humano, plasma ou sangue total por imunocromatografia (tira teste com 25, tampão de lavagem 4.0ml (fco). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	20		
17282	435	Kit para HCV por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	40		
16380	436	Kit para calibração de bilirrubinas, concentração de 10mg/dl (fco. c/ 3 ml).	kit	16		
17375	437	Kit para citomegalovirus IgG por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	4		
17376	438	Kit para citomegalovirus IgM por Elisa captura (Dot Elisa - pente - leitura visual - 36 testes).	kit	4		

23815	439	Kit para coloração de GRAM, contendo 01 frasco de cristal-violeta com 500 ml, 01 frasco de lugol para Gram com 500 ml, 01 frasco de álcool-acetona com 500 ml e 01 frasco de fucsina fenicada de Gram com 500 ml.	kit	18		
23816	440	Kit para coloração de ZIEHL-NEELSEN, contendo 01 frasco defucsina feni cada seg. Ziehl-Neelsen com 500 ml, 01 frasco de azul de metileno com 500 ml e 01 frasco de álcool-ácido de 500 ml.	kit	2		
48486	441	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro no soro, método colorimétrico (kit com 40 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	20		
5407	442	Kit para determinação da capacidade de fixação do ferro.	kit	12		
43152	443	Kit para determinação da desidrogenase láctica (DHL) no soro pelo método cinético, contendo substrato tamponado e coenzima (Kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6		
44802	444	Kit para determinação da proteína "C" reativa (ultrassensível) por turbidimetria. Limite de detecção: 0,5mg/L ou menos. Kit para 16 testes (no mínimo) em aparelho semi automático.	kit	4		
20061	445	Kit para determinação de alfa-1 glicoproteína ácida no soro por imunoturbidimetria, em 340nm (kit p/ 100 testes, contendo tampão, antisoro e diluente).	kit	2		
26250	446	Kit para determinação de Ácido Úrico Enzimático no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	16		
16357	447	Kit para determinação de ácido úrico no soro, método enzimático (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
43148	448	Kit para determinação de albumina no soro pelo método colorimétrico (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
43149	449	Kit para determinação de alfa-amilase no soro com reagente pronto para uso, pelo método cinético (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
16367	450	Kit para determinação de amilase, pelo método Caraway modificado (kit c/ 100 testes).	kit	8		
43145	451	Kit para determinação de bilirrubinas direta e total no soro pelo método colorimétrico, contendo: acelerador, ácido sulfanílico e nitrito de sódio, padrão (bilirrubina dessecada e solvente). (Kit com 110 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16264	452	Kit para determinação de bilirrubinas no soro pelo método Sims-Horm - composto de reagente de calibração e reagentes para doseamento (kit para 110 testes pela técnica macro).	kit	8		
16358	453	Kit para determinação de cálcio no soro, método colorimétrico (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		

26222	454	Kit para determinação de CK-NAC, método cinético, recomendado pela IFCC (kit para 60 determinações contendo: reagente 1, reagente 2 e calibrador). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
26261	455	Kit para determinação de Cloreto no soro, para automação compatível com o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica p/ o equipamento (kit c/ 110 testes).	kit	4		
43147	456	Kit para determinação de cloro no soro pelo método colorimétrico, contendo padrão e reagente de cor, pronto para uso (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12		
26251	457	Kit para determinação de Colesterol Enzimático no soro, p/ automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanha- do de programação específica para o equipamento (kit com 200 testes).	kit	20		
48122	458	Kit para determinação de colesterol HDL direto no soro (kit com 80 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	18		
16354	459	Kit para determinação de colesterol no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14		
7064	460	Kit para determinação de creatinina no soro, método colorimétrico (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
44968	461	Kit para determinação de creatinina – reação cinética de dois pontos (para automação), baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	6		
44967	462	Kit para determinação de creatinina – reação de ponto final, baseada no método de Jaffé, que forneça resultados rastreáveis ao método definitivo IDMS (diluição isotópica, espectrometria de massa) e que atendam às recomendações do National Kidney Disease Education Program (NKDEP) para padronização da dosagem de creatinina no soro. Kit para 100 testes.	kit	10		
16360	463	Kit para determinação de desidrogenase láctica, pelo método colorimétrico (lactato-piruxato) (kit c/ 20 testes).	kit	10		
9852	464	Kit para determinação de fator reumatóide pelo método de Waler rose (kit p/ 50 testes).	kit	16		
7060	465	Kit para determinação de fator reumatóide, em látex, com controles positivo e negativo (kit p/ 120 testes). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	36		
7509	466	Kit para determinação de ferro sérico no soro pelo método colorimétrico (kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	24		
44800	467	Kit para determinação de fibrinogênio	kit	2		
26254	468	Kit para determinação de fosfatase alcalina cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio	kit	16		

		2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.			
16363	469	Kit para determinação de fosfatase alcalina, pelo método de Roy modificado (kit c/ 100 testes).	kit	10	
2585	470	Kit para determinação de Fósforo no soro (kit c/ 50 - 100 testes).	kit	8	
43144	471	Kit para determinação de fósforo no soro pelo método colorimétrico (fosfomolibdato), contendo: padrão, redutor, molibdato e tampão (Kit com 140 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12	
16265	472	Kit para determinação de Gama Glutamil Transferase no soro pelo método cinético contínuo (P-Nitroanilina) de Szasz Modificado (kit c/ 60 testes).	kit	4	
26257	473	Kit para determinação de Gama Gutamil Transferase (GAMA GT) pelo método cinético no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16	
26247	474	Kit para determinação de Glicose Enzimática no soro, para automação compatível c/ o dosador 'HUMASTAR 80' acompanhado de programação específica para o equipamento (kit com 500 testes).	kit	6	
16355	475	Kit para determinação de glicose no soro, método enzimático (kit c/ 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	6	
43150	476	Kit para determinação de lipase no soro pelo método colorimétrico (Kit com 40 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	12	
48511	477	Kit para determinação de magnésio no soro pelo método colorimétrico (magnon sulfonado), contendo padrão, tampão e reagente de cor (Kit com 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	28	
5417	478	Kit para determinação de Mononucleose, em látex, incluindo controles positivo e negativo (kit c/ 100 reações).	kit	8	
48487	479	Kit para determinação de Mucoproteínas no soro, método colorimétrico (kit com 50 testes). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	4	
16375	480	Kit para determinação de mucoproteínas, pelo método de Winzler modificado (kit c/ 50 testes).	kit	4	
14477	481	Kit para determinação de proteínas na urina e líquor pelo método colorimétrico vermelho de Pirogalol + molibdato de sódio (kit c/ 200 testes). Validade mínima de 12 meses. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde.	kit	14	
16266	482	Kit para determinação de Proteínas no soro pelo método biureto (kit c/ 250 testes).	kit	14	

43146	483	Kit para determinação de proteínas no soro pelo método colorimétrico (biureto), contendo reagente biureto concentrado e padrão (Kit com 500 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	8		
21654	484	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - colorimétrico (kit c/ 60 testes).	kit	8		
29644	485	Kit para determinação de transaminase oxaloacética AST - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
29645	486	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - cinética no soro, compatível com o equipamento Bioplus - Bio 2000 (kit com 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	16		
21277	487	Kit para determinação de transaminase pirúvica ALT - colorimétrico (kit p/ 60 testes).	kit	8		
16356	488	Kit para determinação de triglicerídeos no soro, método enzimático (kit c/ 200 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	26		
26248	489	Kit para determinação de Uréia no soro, método cinético U.V. (kit c/ 100 testes). Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	kit	10		
16365	490	Kit para determinação de uréia, pelo método enzimático colorimétrico (kit c/ 500 testes).	kit	8		
28471	491	Kit para determinação específica de hemoglobina glicada (fração A1C) em sangue total, por cromatografia em resina de troca iônica; kit contendo: colunas de resina de troca catiônica, hemolisante, tampão e eluente, volume mínimo de leitura 2 ml (kit c/ 20 testes), validade mínima de 01 ano.	kit	104		
44995	492	Kit para determinação quantitativa de lipoproteína a [Lp (a)] em soro e plasma por método turbidimétrico, acompanhado de padrão para calibração, compatível com analisador semi-automático Bioplus (Bio 2000) ou Humastar 80. Kit com 61 testes. Temperatura de armazenamento: 2 e 8°C.	kit	2		
4109	493	Kit para pesquisa de microorganismos entéricos API.	kit	12		
22462	494	Kit para purificação de produtos de PCR, a partir de gel de agarose, a ser clonado em vetor, para biologia molecular, grau 'BM' (kit com 50 reações).	kit	12		
22463	495	Kit para purificação de DNA plasmidial, de alto grau de pureza, p/ posterior sequenciamento automático (Miniprep), grau 'BM' (kit c/ 100 reações).	kit	8		
31926	496	Kit para purificação de DNA total de células sanguíneas e outros tecidos animais, e de células, levedura, bactéria ou vírus; purificação baseada em mini-colunas de sílica; acompanha colunas de extração, proteinase K, tampões e coleção de tubos de 2 ml (emb. c/ reagentes p/ 50 reações)	emb	8		

25943	497	Kit para realização de teste imunoenzimático pela metodologia de ELISA com 96 determinações qualitativa e quantitativa de anticorpos IgG contra vírus da Rubéola em soro ou plasma humanos.	kit	2		
5423	498	Kit PCR Slidex 80 testes, incluindo controles positivo e negativo.	kit	50		
45027	499	Kit protético com 15 peças compatíveis com os implantes da Conexão sistema de Prótese composto por: Chave de fenda curta, Chave hexágono interno 2,0 mm, Chave hexágono externo 1,17 mm curta, Chave Hexágono externo 1,17 mm média, Chave Quadrada curta, Chave Quadrada Média, Chave Hexágono externo 0,88 mm média, Chave Hexágono interno 2,5 mm, Chave de Fricção interna rasa, Chave de Fricção interna funda, Chave adaptadora para contra-ângulo, Chave digital Hex 1,17 mm curta, Chave adaptadora digital curta, Chave catraca com referência de torque, Caixa organizadora.	kit	4		
9728	500	Kit tromboplastina cálcica de origem humana, liofilizada, pré calibrada ISI em torno de 1,1 (kit c/ 100 testes).	kit	32		
48622	501	KIT – Ácidos e Bases (Química 5). Contendo: Ácido clorídrico 0,1 mol/L em frasco conta gotas de vidro, 30 ml Un. 10, Azul de timol 0,2% em frasco conta gotas de vidro, 30 ml Un. 10, Caixa de madeira média Un. 1, Caixa de papelão média Un. 1, Cópia em Xerox do Aluno Un. 60, Dispersão de sabão diluído em água em frasco conta gotas de vidro, 30 ml Un. 10, Estante de madeira para 6 tubos de ensaio, 120x50x30 mm Un. 20, Fenolftaleína 1% em frasco conta gotas de vidro, 30 ml Un. 10, Flanela de algodão, 200x200 mm Un. 10, Frasco conta gotas, 30ml Un. 1, Hidróxido de sódio 0,1 mol/L em frasco conta gotas de vidro, 30ml Un. 10, Leite de Magnésia 0,05% em frasco conta gotas de vidro, 30 ml Un. 10, Pasta Experimentoteca Un. 2, Tubo de ensaio em vidro, 100x13,5mm Un. 120, Vinagre branco 5% em frasco conta gotas de vidro, 30 ml (Ácido acético) Un. 10.	kit	2		
41623	502	L - Ornitina (emb. 25g)	emb	2		
11948	503	L-Arginina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
11953	504	L-Glutamina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
11959	505	L-Lisina, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	2		
11965	506	L-Triptofano, p.a. (emb. c/ 25g).	emb	4		
1445	507	Lactose p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
21120	508	Lâmbda DNA, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose, grau 'BM' (emb. c/ 500 microgramas).	emb	12		
48350	509	Lauril éter sulfato de trietanolamina, uso cosmético, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1000 mL.	emb	6		
20391	510	Lauril sulfato de sódio, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
44469	511	Lectina DBA conjugada com TRITC (Sigma) (frasco 1 mg)	fco	2		

14757	512	Leupeptina, inibidor de protease, p.a. (emb. c/ 25mg).	emb	2		
26511	513	Lipopolissacarídeo de Escherichia coli sorotipo 026:B6 (Lipopolysaccharide from Escherichia coli), emb. com 100mg.	emb	2		
44339	514	Lipopolissacarídeo de E. coli sorotipo 026:B6 purificado por extração com fenol (código Sigma L8274) 100mg	fco	10		
45221	515	Magnésio em fita (fco c/ 25g).	fco	4		
28002	516	Magnésio metálico em fita 25g.	un	6		
6997	517	Manitol p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
33734	518	Marcador de peso molecular de 10 pb para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de poliacrilamida. Deve ser mantido a temperatura de - 20°C.	un	4		
21112	519	Marcador de peso molecular de 100 bp DNA dupla fita, com 11 base de 100 a 1500pb, para biologia molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA em gel de agarose grau BM (emb com 250ul) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	12		
20122	520	Marcador de peso molecular de 100 bp, DNA dupla fita, com 11 bandas de 100 a 1500 pares de bases (emb. c/ 250 microlitros).	emb	4		
23080	521	Marcador de peso molecular de 250pb, DNA dupla fita,p/ eletroforese de DNA em gel de agarose corado c/ brometo de etídeo. Contendo fragmentos a partir de 250pb a 3,5KB, com incrementos de 250 pb (bem 75ug na concentração) material deve ser mantido à temperatura de - 20°C ou de 2 a 8 °C	emb	6		
44902	522	Marcador de peso molecular de 50 bp DNA dupla fita, possibilita distinguir 10 bandas de 50 a 500 pb (separadas por 50pb), para Biologia Molecular, finalidade de marcador de eletroforese de DNA (emb. c/ 200 g)	un	2		
44977	523	Marcador de Peso Molecular para aplicação em eletroforese (SDS-PAGE), contendo uma mistura de seis proteínas com peso molecular entre 29 a 205 kDa: anidrase carbônica (29kDa); albumina (45kDa); albumina (66kDa); fosforilase b (97kDa); β-galactosidase (116 kDa); miosina(200kDa). Material liofilizado suficiente para no mínimo 200 a 300 aplicações em mini-gel (10X10 cm). Temperatura de armazenamento: 2 a 8 °C, transporte em gelo seco.	un	4		
27326	524	Marcador de Peso molecular protéico para sistema SDS-PAGE, faixa de 14.000 – 97.000	kit	6		
42815	525	Metabissulfito de potássio PA - embalagem com 500g.	fco	2		
47488	526	Metabissulfito de Sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g)	emb	2		
44877	527	Metabissulfito de Sódio (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 50g).	emb	2		
2917	528	Metanol p.a.	l	76		
12382	529	Metanol, grau espectroscópico.	l	600		

14546	530	Metanol, grau HPLC-UV (embalagem c/ 4 litros)	emb	4		
32192	531	Metil etil cetona (1000 mL)	fco	8		
47100	532	Metil-isobutilcetona P.A. – 1000 mL.	emb	4		
44340	533	Metirapona (2-metil-1,2-di-3-pyridyl-1-propanone) - código Sigma 856525) – 1 grama	fco	10		
1567	534	Miristato de isopropila, uso farmacêutico.	l	2		
17344	535	Molibdato de sódio (fco. c/ 25g).	fco	4		
48690	536	MOPS (3-(N-Morpholino) propanesulfonic acid). Embalagem com 100 gr.	emb	2		
31661	537	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem com 1 g.	emb	4		
24534	538	MTT,3-(4,5-dimetiltiazol-2-il)-2,5-difeniltetrazólio, grau de pureza mínimo 95%. Embalagem c/500mg.	emb	6		
44119	539	N, N'-METILENO-BIS-ACRILAMIDA REAGENTE PARA BIOLOGIA MOLECULAR M2022 FRASCO COM 100G	fco	6		
21576	540	N,N-dimetilformamida P.A	l	4		
44181	541	N-Butanol P.A	L	20		
20058	542	NADPH (beta-nicotinamida adenina dinucleotídeo fosfato), forma reduzida, peso molecular 833,4g (emb. c/ 100mg).	emb	2		
23910	543	Nimesulida, uso farmacêutico (emb. com 01 Kg).	emb	2		
12022	544	Ninidrina p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
43624	545	Nitrato de bismuto III básico PA, frasco com 100 g.	fco	4		
47130	546	Nitrato de Cadmio (4H2O) P.A fr. 250Gr (Cd(NO3)2. 4H2O – PM:308,48) Com boletim de Garantia. Teor - Mín. 99% / Cobre (Cu) - Máx. 0,002% / Ferro (Fe) - Máx. 0,002% Chumbo (Pb) - Máx. 0,005% / Zinco (Zn) - Máx. 0,005% Cloreto (Cl) - Máx. 0,005% / Sulfato (SO4) - Máx. 0,005%	fco	4		
32855	547	Nitrato de cálcio [Ca(NO3)2].4H2O. Frasco 500g	fco	4		
47131	548	Nitrato de Magnésio (6H2O) P.A - fr. 500 Gr	fco	2		
2468	549	Nitrato de potássio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	2		
1598	550	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
5690	551	Nitrato de prata p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	4		
27099	552	Nitrato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
24065	553	Nitrito de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		

14760	554	Nitrobluetetrazolium (NBT), p.a. (emb. c/ 5g).	emb	2		
44150	555	NORMAL GOAT SERUM, 20 ML	fco	8		
32142	556	Novobiocin, sal sódico	emb	2		
20230	557	Octanol, p.a.	l	4		
31699	558	Óleo de imersão para microscopia (frasco com 100 ml)	fco	8		
12764	559	Oleo mineral para microscopia (emb. c/ 250 ml).	emb	4		
31637	560	Oleo mineral, grau de pureza para Biologia Molecular (frasco com 500 ml)	fco	2		
43847	561	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 05 Sequência AgggAggCCAAGAAgTAAgC (Forward) AAggTTTgAAgTTgAAgCTTgg (Reverse)	nMol	4		
43848	562	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 06 Sequência AgCggTgAAAAGACCATAgC (Forward) CCAACgATAAgATTCCTCCA (Reverse)	nMol	4		
43849	563	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 08 Sequência AgATCAGcggACAAAggTCT (Forward) gTAATgTTgTgCCTCTTg (Reverse)	nMol	4		
43850	564	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 17 Sequência gTTgCTgTCggTTCTCCATA (Forward) CCAAggACgCTgTgCTCTAC (reverse)	nMol	4		
43851	565	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 20 Sequência gCCCATCTAAgCgCATTATT (Forward) AgTggAAgggTggATTgATg (Reverse)	nMol	4		
43852	566	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 24 Sequência AACgCaggATCTAgCCAAAA(Forward) CTTCTCgCTgTTgTgCACTC (Reverse)	nMol	4		
43853	567	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 25 Sequência AAATgCAAAACggAAgAggA (Forward) CCCCTgAAggAgACTTCgAT(Reverse)	nMol	4		
43854	568	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 31 Sequência CAACTgCgATCCTTCCTTT (Forward) gAgAgAAAgAgAgggggTTCA (Reverse)	nMol	4		
43855	569	Oligonucleotídeo liofilizado iniciador, 20 mer, 10 ODs, 25 nmol Do 35 Sequência CAACCAAAgCAAACAAgCA (Forward) gCTgAgAAAggggAATgCAG (Reverse)	nMol	4		
44123	570	OPD (o-Phenylenediamine dihydrochloride). 2 mg/ tablete. Cx c/ 100 tabletetes.	cx	2		
44806	571	Oxalato de amônio (NH ₄) ₂ C ₂ O ₄ -H ₂ O (mono-hidrato) PM 142.1 g/mol (emb. c/ 500g).	emb	8		
32933	572	Oxalato de cálcio PA	emb	2		
7025	573	Oxalato de sódio p.a. (emb. c/ 250 g).	emb	8		

48939	574	Óxido de alumínio ativado, neutro, grau analítico: Brockmann I. Sinônimo: Alumina; Número CAS: 1344-28-1; Linear Formula: Al ₂ O ₃ ; Peso Molecular: 101,96. Tamanho de partícula ~ 150 mesh; tamanho dos poros 58 Å; pH 7,0 ± 0,5 (em H ₂ O). Padrão de qualidade Sigma ou Merck. Frasco de 1Kg. (Frasco de 1Kg.)	fco	6		
48936	575	Óxido de alumínio em folhas TLC-PET. Matriz de óxido de alumínio; material de suporte: PET; sem indicador fluorescente; embalagem de 25 placas, cada placa medindo 20 cm x 20 cm; espessura da camada de 200 µm; tamanho de partícula 5 µm; diâmetro médio dos poros 60 Å. Padrão de qualidade Sigma ou Merck. (Caixa com 25 unidades)	cx	2		
43633	576	Oxido de manganês IV PA, frasco com 500 g.	fco	2		
9441	577	Oxido de mercúrio vermelho p.a. (emb. c/ 50 g).	emb	6		
31864	578	p-dimetilaminobenzaldeído (PABA) (frasco com 1 litro)	fco	2		
48673	579	p-nitrobenzaldeído. Embalagem com 25 gr.	fco	2		
48453	580	Pancuronium bromide, P1918, frasco com 100mg.	fco	6		
19337	581	Papaína, p.a. (emb. c/ 5g).	emb	6		
48353	582	Parafina granulada, purificada, para uso cosmético, embalagem de 1 Kg.	emb	12		
44252	583	Parafina Histológica, de uso exclusivo em Laboratório de histologia, com ponto de fusão entre 58-60°C, em lentilhas (Frasco 1 kg).	fco	20		
26702	584	Parafina para análise histológica, duplamente filtrada, peletizada, para infiltração em tecido, tipo paraplast (emb com 1 kg)	emb	30		
16629	585	Paraformaldeído, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
42896	586	Pastilhas de desinfecção (CT1) compatíveis com o equipamento de purificação de água PURELAB Classic UV. Embalagem com 12 unidades.	cx	2		
42761	587	Pepsina 1:3000 (PORCIONE) alto grau de pureza - emb. 250gr.	fco	2		
31430	588	Pepsina. Embalagem com 100g.	emb	4		
7186	589	Peróxido de hidrogênio concentrado, p.a.	l	6		
7220	590	Peróxido de hidrogênio concentrado.	L	2		
7047	591	Persulfato de amônio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	28		
996	592	Piridina PA.	L	2		
44679	593	Pirofosfato de Sódio, tetrabásico, peso molecular: 265,90, com pureza ≥ 95%. Embalagem com 500 g.	emb	2		
13756	594	PMSF (Phenylmethanesulfonyl fluoride), inibidor de proteases, p.a. (emb. c/ 5 g).	emb	2		

12416	595	Ponceau S, em pó (emb. c/ 100g).	emb	2		
10162	596	Precipitante para determinação de colesterol HDL enzimático (100 testes).	fco	12		
1819	597	Propilenoglicol	l	20		
17989	598	Proteinase K em pó, para extração de DNA com amostrar biológicas (emb. c/ 50mg).	emb	16		
43140	599	Púrpura de Bromocresol (embalagem de 25 g).	pct	2		
33735	600	PVP 40 (polivinilpirrolidona), reagente para biologia molecular com peso molecular 40000.	un	4		
42898	601	Reagente de Kovacs, para pesquisa de Indol, utilizado na identificação de bastonetes Gram negativos (embalagem com 10 ml).	fco	38		
48507	602	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para pesquisa de anti- corpos irregulares em tubo (hemácias 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
48508	603	Reagente com suspensão de hemácias a 3% para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 2 a 8°C. Registro no Ministério da Saúde. Entrega programada.	cx	24		
24962	604	Reagente com suspensão de hemácias para pesquisa de anti- corpos irregulares em tubo (hemácia 1 e 2) (cx. c/ 2 frascos de 10ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	cx	2		
24965	605	Reagente com suspensão de hemácias para prova reversa em tubo (hemácias A e B) (cx. c/ 2 frascos de 10 ml). Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	cx	2		
31714	606	Reagente de Bradford para utilização em dosagens protéicas (frasco com 100g)	fco	8		
9732	607	Reagente de cefalina ativada - TTPA (kit p/ 80 testes).	kit	32		
32155	608	Reagente DPD (N, N-dietil-p-fenilenodiamina) saches para dosagens unitárias das concentrações de cloro/ozônio em 5 mL de água	un	2000		
14623	609	Reagente para análise quantitativa e qualitativa de coliformes, sistema substrato definido, meio mínimo para detecção enzimática de Coliformes totais e Escherichia coli em amostra de 100 ml (caixa c/ 200 ampolas).	cx	10		
45750	610	Reagente PSA	tes	4		
42899	611	Reativo Alfa naftol para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100 ml)	fco	6		
27842	612	Reativo bloqueador, reagente específico para eliminação de odor de fezes em parasitologia, frasco de 500 ml.	fco	20		
1852	613	Reativo de Nessler	l	10		
48276	614	Reativo de schiff (frasco 500 mL).	fco	8		
43086	615	Reativo de Vermelho de Metila para prova de VM em bacteriologia, (embalagem com 100 ml).	emb	6		

45073	616	Removedor químico de manchas por micro abrasão a base de Ácido Clorídrico a 6% e Carbetto de Sílicio. Embalagem contendo 01seringa de 2g, 10 ponteiros para aplicação, 01 espátula.	emb	2		
17720	617	Resina para montagem de lâminas para microscopia (fco. com 100 ml).	fco	16		
44459	618	RNAse Out Recombinant Inhibitor - (5000 units)	un	2		
44857	619	RPMI – 1640, com glutamina e bicarbonato de sódio, embalagem com 500 mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	emb	60		
4236	620	Sacarina sódica, uso farmacêutico. Embalagem com 500 g.	emb	2		
44809	621	Sacarose p.a. (C12H22O11) PM 342.30 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	2		
7004	622	Sacarose p.a. (emb. c/ 500 g)	emb	2		
13616	623	Safranina (emb. c/ 25g)	emb	2		
7195	624	Salicilato de metila.	l	20		
12469	625	Saponina, p.a. (emb. c/ 100g).	emb	2		
26128	626	SDS (Lauril Sulfato de Sódio), com pureza maior ou igual a 99%, chumbo menor que 10 ppm, cloro menor que 500 ppm, fosfato menor que 10 ppm, solução a 3% com A260 e A280 menor que 0,3, livre de Dnase e Rnase.	emb	6		
12410	627	Sílica gel 60, 70-230 mesh AFNT, art. 7734, partículas de 0,063 - 0,200mm, para cromatografia em coluna.	kg	4		
28005	628	Sílica gel azul com ind. de umidade 4-8 mm (500g).	emb	52		
9721	629	Sílica gel G 60 F 254, para cromatografia em camada delgad	kg	18		
5438	630	Sílica gel G 60, 70-230 mesh p.a. (kilo).	kg	4		
47494	631	SÍLICA GEL PEROLADA AZUL-A GRANEL. GRANULOMETRIA 4 A 8 MM. 100% AZUL- INDICADOR DE SATURAÇÃO. A SÍLICA AZUL ALTERA SUA COLORAÇÃO PARA ROSA INDICANDO A NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO OU REGENERAÇÃO, INDICADO PARA ABSORVER UMIDADE. POTE DE 1k	emb	2		
1898	632	Silica para dessecador com indicador	kg	2		
48355	633	Solução aquosa a 1% de ácido hialurônico, para uso cosmético (emb. c/ 100 ml), incluindo laudo de análise.	emb	12		
48515	634	Solução Azul de Tripán 0,4% para cultura de célula, frasco 100 ML.	fco	2		
48457	635	Solução C1calibration solution 1 para o equipamento Cobas B121.	emb	4		
48458	636	Solução C2 calibration solution 2 para o equipamento Cobas B121.	emb	4		
48459	637	Solução C3 fluid Pack para o equipamento Cobas B121.	emb	4		
48356	638	Solução conservante de parabenos em fenoxietanol (embalagem com 100 ml).	emb	4		
48362	639	Solução constituída de mistura equilibrada de Ácido Peracético, Peróxido de Hidrogênio, Ácido Acético, e	emb	6		

		Oxigênio Ativo, em veículo estabilizado, especialmente desenvolvido para desinfecção hospitalar em geral. Especificações Propriedades Físicas Aspecto Líquido incolor Oxigênio Ativo 8,5 – 9,1% em peso Ácido Peracético Min. 5,0% em peso Peróxido de Hidrogênio Max. 22% em peso Ácido Acético Max. 7% Veículo estabilizante Q.S.P. 100% Densidade à 20 ° ° °C Aprox. 1,1 g/cm ³ Solubilidade miscível com água em qualquer proporção e solventes orgânicos polares (Ex.: Álcoois) Aplicação e Dosagem Peroxide P50® é um agente bactericida, fungicida, viricida, eficaz contra um amplo espectro de microrganismos (inclusive esporulados), que age pelo efeito poderoso de oxidação, sendo decomposto após aplicação, e não deixando resíduos biologicamente incompatíveis com o meio ambiente.			
22849	640	Solução de anfotericina B estéril para cultura de células (fco. c/100 ml).	fco	2	
20145	641	Solução de penicilina: 10000 U.I./ml e estreptomicina: 10mg/ml, para cultivo celular (fco. c/ 5 ml).	fco	4	
43089	642	Solução de Cloreto férrico a 10% (frasco com 100 ml)	fco	4	
2962	643	Solução de Dornic	l	2	
23569	644	Solução de glutaraldeído a 2% (esterilizante químico) pronta para uso (bem c/ 1 litro).	emb	140	
25018	645	Solução de guaiacol a 2% (frasco c/ 100 ml).	fco	2	
29401	646	Solução de hidróxido de cálcio - embalagem com 1 litro.	L	16	
43090	647	Solução de KOH a 40 % para a prova de VP em bacteriologia (embalagem com 100 ml)	emb	2	
44939	648	SOLUÇÃO DE LUGOL FORTE frasco 01 litro	fco	2	
48518	649	Solução de polisacarose e diatrizoato de sódio, com densidade igual a 1,077 g/mL, para obtenção de células mononucleares viáveis. Solução estéril e filtrada, testada para endotoxinas. Temperatura de armazenamento e transporte: 2-8C. Frascos com 100 mL.	fco	24	
20146	650	Solução de tripsina/EDTA, frasco de 40 ml com tripsina (2,5g/L) com atividade 1:250	fco	18	
48248	651	Solução estéril de tripsina: EDTA para uso em cultivo celular; com tripsina (2,5g/L) e EDTA (0,2 g/L); com atividade 1:250; contendo vermelho de fenol; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco com 50 mL.	fco	20	
48454	652	Solução HC-Cleaner para o equipamento HumanCount plus.	emb	4	
48455	653	Solução HC-Diluent para o equipamento HumanCount plus.	emb	4	
48456	654	Solução HC-Lyse CF para o equipamento HumanCount plus.	emb	4	
26311	655	Solução padrão de condutividade 1,412æS/cm para condutímetro Digimed (fco c/ 250ml).	fco	4	
48677	656	Solução padrão de condutividade 146,9 µS/cm – frasco de 250 mL .	fco	8	
48512	657	Solução padrão de sódio e potássio no soro, para fotometria de chama (emb. c/ 100 ml). Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	emb	6	

5442	658	Solução Padrão Hemoglobina. Obs: material mantido a temperatura de 0 a 8°C.	kit	4		
14661	659	Solução para Karl Fischer.	l	4		
23818	660	Solução sulfocrômica.	l	32		
9670	661	Solução tampão para uso Ph 4,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	4		
5444	662	Solução tampão para uso Ph 7,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	4		
9669	663	Solução tampão para uso Ph 9,0 ñ 0,01 (emb. c/ 250 ml)	emb	4		
44859	664	Solução Tampão pH 10,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	2		
9537	665	Solução tampão pH 4,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
6974	666	Solução tampão pH 4,0 (emb. c/ 200ml)	emb	4		
44858	667	Solução Tampão pH 4,01 (Frco. Com 500 mL)	fco	12		
12342	668	Solução tampão pH 7,0 (emb. c/ 100ml).	emb	10		
6975	669	Solução tampão pH 7,0 (emb. c/ 200ml)	emb	4		
42764	670	Solução Tampão PH 7,0 – 500 ml.	un	12		
9807	671	Sorbitol a 70%, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	6		
8009	672	Soro anti-A para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10 ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	4		
8010	673	Soro anti-B para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10 ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	4		
8011	674	Soro anti-Rh para determinação de grupo sanguíneo (frasco com 10 ml). Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	fco	10		
14909	675	Soro anti-Shigella boydii polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14910	676	Soro anti-Shigella boydii polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14911	677	Soro anti-Shigella boydii polivalente 3, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14907	678	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 1, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14908	679	Soro anti-Shigella dysenteriae polivalente 2, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		

14912	680	Soro anti-Shigella flexneri polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
14913	681	Soro anti-Shigella sonnei polivalente, pela técnica de aglutinação em lâmina (frasco com 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	fco	2		
41622	682	Soro Controle Rh - Reagente controle das classificações Rh - Hr em lâmina, tubo ou microtubos (embalagem com 10 ml).	emb	10		
9588	683	Soro de Coombs - Anti Gama Globulina Humana (fco. c/ 10 ml)	fco	4		
2738	684	Soro polivalente anti-Escherichia coli entero invasora 'A' e 'B', pela técnica de aglutinação em lâmina (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
2754	685	Soro polivalente anti-Escherichia coli enteropatogênica clássica, liofilizado, 'A', 'B' e 'C', pela técnica de aglutinação em lâmina (kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8ºC. Validade mínima de 12 meses.	kit	6		
44457	686	SSC 20x (1L)	L	2		
5330	687	Sulfanilamida (emb. c/ 100g).	emb	2		
45226	688	Sulfato de alumínio (fco c/ 500g)	fco	2		
9439	689	Sulfato de alumínio e potássio p.a. (emb. c/ 25 g)	emb	4		
9694	690	Sulfato de Amônio p.a. (emb. c/ 250 g)	emb	8		
1914	691	Sulfato de cálcio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	4		
1915	692	Sulfato de cobre II anidro, p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
21643	693	Sulfato de magnésio anidro, p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		
17837	694	Sulfato de manganês, p.a. (emb. c/ 250g).	un	2		
48088	695	Sulfato de mercúrio P.A. (embalagem com 25 g).	emb	20		
48137	696	Sulfato de prata P.A. (Embalagem com 25 g).	emb	4		
28006	697	Sulfato de prata p.a. ACS (embalagem com 100g).	emb	4		
27285	698	Sulfato ferroso amoniacal p.a.(emb. c/ 500g), Marca Sigma ou Merck para atendimento da pesquisa.	emb	2		
7034	699	Sulfito de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	10		
44462	700	Superscript II - (frasco 10000 unid)	fco	2		
32366	701	Tabletes pra sanificação de sistemas de purificação de água, caixa com 12 unidades – Ref.JBRZWCL12	cx	4		
44882	702	Talco sem perfume (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. com 01 Kg).	kg	10		

25068	703	Taq DNA polimerase recombinante 500U, 5U/micro litros. Obs: material mantido a temperatura de -20°C.	fco	28		
6099	704	Tartarato duplo de sódio e potássio P.A. (emb com 250 g)	emb	32		
48058	705	Telurito de potássio p.a. emb. 100g.	emb	2		
12356	706	TEMED (N, N, N, N tetrametilenodiamino) (emb com 50 mL)	emb	6		
31540	707	TEMED (N,N,N',N'-Tetramethylethylenediamine) frasco com 30 ml	fco	4		
48314	708	Teste imunocromatográfico para detecção qualitativa de anticorpos específicos do HCV (vírus da hepatite C) em amostras de sangue total, plasma ou soro humano. kit com 25 ou 30 testes. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	kit	2		
3783	709	Tetracloroeto de carbono p.a.	l	2		
43142	710	Tetrametilparafenilenodiamino (embalagem com 5g).	emb	2		
20224	711	Tintura de Acônito, uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	2		
19124	712	Tintura de lobélia, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise.	l	2		
5454	713	Tiocianato de potássio p.a. (emb. c/ 250g).	emb	2		
1985	714	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 100 g)	emb	4		
14746	715	Tiosulfato de sódio p.a. (emb. c/ 500g).	emb	2		
43154	716	Tiras para determinação de glicose na urina, complemento da curva glicêmica - TTOG (glicofita). Frasco com 100 unidades. Validade mínima de 12 meses. Registro no Ministério da Saúde.	fco	6		
48555	717	Tiras para medidor de colesterol Accutrend Cholesterol. Caixa com 25 tiras.	cx	34		
48523	718	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu Chek Performa. Itens Inclusos: 1 Frasco com 50 tiras e 1 Chip.	fco	8		
48524	719	Tiras Reagentes para determinação de glicose compatível com o glicosímetro Accu-Chek Active. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sangüínea. Capaz de determinar a glicemia e amostras de sangue capilar, venoso e arterial e neonatal, utilizando volume da amostra igual a 2,0 µl. Permite a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 5 segundos. Caixa com 50 unidades de tiras de teste e 1 chip de código para medição de glicemia.	cx	8		
7533	720	Tiras reagentes para determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Caixa com 100 tiras.	cx	16		
43091	721	Tiras reativas para oxidase (caixa com 10 tiras)	cx	26		
44288	722	Tiras-teste (reagentes) Accu Chek Active. Frasco com 50 tiras de teste. Justificativa - Recomendação do aparelho: Utilize somente essas tiras-teste para medir a glicemia com o monitor de glicemia Accu Chek Active.	fco	52		

48448	723	Tiras-teste (reagentes)Performa. Frasco com 50 tiras de teste. Para utilização com o monitor de glicemia Performa.	fco	32		
3100	724	Tolueno p.a., embalagem c/ 1 litro.	emb	18		
28431	725	Triptona p.a. (emb. com 250g).	emb	18		
20109	726	Tris (hidroximetil) aminometano, p.a., com boletim de garantia contendo especificação de impureza para Ag, Al, As, Au, Ca, Cd, Co, Cr, Cu, Fe, Mn, Mo, Pb, Zn, Ni.	kg	6		
44814	727	Tris hidroximetilamino-metano (base), ultrol grade® PM 121.10 g/mol (emb. c/ 500g)	emb	6		
44472	728	Tris Hidroximetilaminometano (frasco 500 gr)	fco	10		
32306	729	Tris p.a.(Hidroximetilaminoethane) (emb. com 100g)	emb	10		
26132	730	Tris-base, pureza mínima 99,9%, testado para cultura de células e endotoxina, metais pesados (como Pb) menor ou igual a 2ppm, A290 de solução 40% menor ou igual a 0,05, livre de DNase, RNase e protease (emb. c/ 1kg).	kg	8		
44860	731	Tris-HCl (frco. 250g)	fco	4		
44148	732	TRITON X-100 -1L	fco	8		
23846	733	Trizol reagente (frasco c/ 100 mL)	fco	2		
5721	734	Tween 80 (emb. c/ 100 ml)	emb	8		
47105	735	Tween 80 - frasco 1000 mL.	fco	4		
3123	736	Uréia p.a. (emb. com 100g),O prazo de validade para utilização deve ser superior a 12 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	emb	6		
1984	737	Vaselina branca pastosa (emb. c/ 500g.)	emb	36		
48358	738	Vaselina líquida, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 1000 mL.	emb	32		
12273	739	Vaselina sólida (emb. c/ 500g).	emb	12		
44881	740	Vaselina Sólida branca (uso farmacêutico ou grau USP) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	34		
44146	741	VECTASTAIN ELITE ABC-PEROXIDASE, KIT	kit	8		
48265	742	VERMELHO CONGO (Cl.22120) 25G - C32H22N6Na2O6S2; Intervalo de Viragem de pH: 3,0 (Violeta Azulado) - 5,0 (Vermelho)	emb	4		
17229	743	Vermiculita, pó absorvente para solventes.	kg	4		

19086	744	Xilol histológico, p.a.	I	16		
2013	745	Xilol, p.a.	I	64		
31898	746	XTT[2,3-bis-(2-metoxi-4-nitro-5-sulfofenil)-2H-tetrazolio-5]. Embalagem 100mg.	emb	4		
5456	747	Zinco granulado de 3 a 8 mm p.a. (emb. c/ 500g).	emb	4		

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.
- **GRUPOS:**
 - GRUPO 1 – Itens: 410 e 411
 - GRUPO 2 – Itens: 437 e 438
 - GRUPO 3 – Itens: 441 e 466
 - GRUPO 4 – Itens: 458 e 459
 - GRUPO 5 – Itens: 602 e 603
 - GRUPO 6 – Itens: 672, 673, 674, 682 e 683

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 111/2011

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.003371/2011-05

Setores Requisitantes: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Ciências Humanas e Letras e Faculdade de Odontologia.

Responsáveis: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner Costa Rossi Júnior, Ronaldo Luiz Mincato, Lira Celeste Alves, Paulo Denisar V. Fraga e Mânio de Carvalho Tiburcio

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo químico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos.

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo químico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 1.033.146,60 (UM MILHÃO TRINTA E TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no site www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.1.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.2. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ___/2011

PROCESSO N° 23087.003371/2011-05

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2011

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2011, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI N° 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2011, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO QUÍMICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO N° 3.931 DE 19/12/2001:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação n° 111/2011 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria n° 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais de consumo químico, para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, conforme item 16.3, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) caso haja necessidade, assente ao que preceitua o § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/1993, aceitar o acréscimo de até 25% nos quantitativos que se fizerem necessários, sempre nas mesmas condições registradas. As supressões não estão adstritas ao limite citado;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- l) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- m) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- n) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização, em conformidade com o prescrito no item 19 do Edital de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) o local de entrega do material será no Almoxarifado Central da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794 – Centro- Alfenas/MG – CEP 37130-000, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, devendo o fornecedor, antes de efetuar a entrega, entrar em contato com o responsável pelo recebimento, pelo telefone (35) 3299-1116;
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e
- c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Subcláusula Segunda

A Administração poderá contratar, de forma concomitante, dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, observado o limite e a capacidade de fornecimento particular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material (Chefe do Almoxarifado).

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir às exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, bem como as condições da presente ARP;
- b) não formalizar contrato decorrente desta ARP ou não atender ao pedido de material no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta presente ARP;
- e) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- f) em face de razões de interesse público, devidamente justificado.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Primeira

A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I desta Cláusula, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, para que o mesmo seja juntado aos autos que deram origem à presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º do Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na execução dos serviços caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

- Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:
- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
 - c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

- Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:
- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
 - b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2011.

VERA LÚCIA DE CARVALHO ROSA
Pró-Reitora de Administração e Finanças
Representante legal
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: